



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 0008/2026

Institui o Programa “Ajude de Verdade: a Esmola Não Resolve” no âmbito do Município de Lages e dá outras providências.

O Vereador abaixo nominado com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lages, o Programa “Ajude de Verdade: a Esmola Não Resolve”, de caráter educativo e informativo, destinado a conscientizar a população sobre formas adequadas de apoio às pessoas em situação de rua e a divulgar alternativas articuladas à rede socioassistencial do Município.

Art. 2º O Programa tem por objetivo promover a dignidade, a inclusão e a reinserção social de pessoas em situação de rua, estimulando a população a contribuir com políticas públicas e ações de assistência social, desencorajando a doação direta de esmolas como estratégia de enfrentamento da situação de rua.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – sensibilizar a população quanto aos impactos da doação direta de esmolas na permanência de pessoas em situação de rua;
- II – incentivar a contribuição com políticas públicas e ações de assistência social, inclusive por doações a instituições credenciadas, voluntariado e apoio a iniciativas de capacitação profissional;
- III – divulgar os serviços municipais disponíveis para atendimento às pessoas em situação de rua;
- IV – promover a dignidade humana e o respeito às pessoas em situação de rua, combatendo estigmas e preconceitos;
- V – assegurar a continuidade das ações de conscientização ao longo do ano.

Art. 4º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio da Secretaria Municipal de Comunicação, competindo-lhes:

- I – desenvolver campanhas e ações educativas de conscientização, em mídias físicas e digitais, sobre formas efetivas de auxílio;
- II – estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, entidades religiosas, empresas privadas e instituições de ensino;
- III – promover palestras, eventos educativos e ações de conscientização em escolas, associações comunitárias e espaços públicos;
- IV – criar e divulgar canais oficiais de comunicação para orientar a população sobre como contribuir com programas de assistência social e sobre os serviços disponíveis no Município;
- V – monitorar e avaliar periodicamente os resultados das ações, podendo divulgar relatórios de acompanhamento.

Art. 5º As ações do Programa poderão ocorrer de forma contínua ao longo do ano, incluindo, entre outras:



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

I – atualização periódica dos materiais de divulgação, com linguagem acessível e adequada à realidade local;

II – integração com outras políticas públicas municipais voltadas à população em situação de rua, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, habitação e geração de renda.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

Pastor Marcelo Soares
Vereador



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

A proposta de Lei não proíbe nem pune a esmola, não criminaliza a pobreza e não cria sanções, limitando-se à orientação e organização institucional da política social municipal. O Programa “Ajude de Verdade: a Esmola Não Resolve” tem finalidade educativa, para conscientizar a população de que a doação de esmolas pode perpetuar a permanência de pessoas em situação de rua. O programa busca redirecionar a solidariedade para políticas públicas, instituições credenciadas, voluntariado e ações de inclusão social, promovendo dignidade e reinserção. A execução fica a cargo da Secretaria de Assistência Social, com apoio da Comunicação, por meio de campanhas permanentes, parcerias, ações educativas e divulgação dos serviços públicos disponíveis.

Pastor Marcelo Soares
Vereador